



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 047, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025'

O Vereador André Zaninetti de Matos apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para realização de ações de infraestrutura do Departamento de Esportes, tais como pinturas das quadras, aquisição de material esportivo.

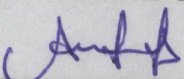
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Ações de infraestrutura do Departamento de Esportes, tais como pinturas das quadras, aquisição de material esportivo.		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de incentivo a prática de esportes em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a eventos esportivos (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 76 Manutenção do Departamento de Esportes)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 048, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zanineti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.

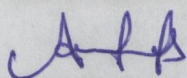
ÓRGÃO: 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.		R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 854, de 14 de julho de 2017, instituiu o Dia Municipal da Marcha para Jesus e a Lei Estadual nº 21.508, de 13 de junho de 2023, reconheceu o evento Marcha Para Jesus como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Paraná. Desta feita indicamos verbas para, o que inclusive gera turismo o incentivo de promoção do evento cultural da Marcha de Jesus em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a promoção de eventos Culturais (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 71 **Promoção de eventos culturais do Município**)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 049, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025'

O Vereador André Zanineti de Matos apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para fornecimento de material esportivo para **ONG-ESPORTE SEM FRONTEIRAS**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 19.02.2018, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Teófilo Marques da Silveira nº 470, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.846.979/0001-84.

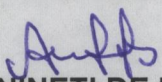
ÓRGÃO: 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Fornecimento de material esportivo para ONG-ESPORTE SEM FRONTEIRAS , CNPJ sob nº 30.846.979/0001-84		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de incentivo a prática de esportes em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a eventos esportivos (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 76 Manutenção do Departamento de Esportes)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 050, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zaninetti de Matos apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para contratação de profissionais especializados, tais como: médicos neurologista e psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas para tratamento de pessoas com TEA, TOD, TDAH, Paralisia Cerebral, Hiperatividade, e outros transtornos neurológicos/psiquiátricos que exijam tratamento especializado, e realização de exames.

ÓRGÃO: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Contratação de profissionais especializados, tais como: médicos neurologista e psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas para tratamento de pessoas com TEA, TOD, TDAH, Paralisia Cerebral, Hiperatividade, e outros transtornos neurológicos/psiquiátricos que exijam tratamento especializado, e realização de exames		R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para contratação de profissionais especializados, tais como: médicos neurologista e psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas para tratamento de pessoas com TEA, TOD, TDAH, Paralisia Cerebral, Hiperatividade, e outros transtornos neurológicos/psiquiátricos que exijam tratamento especializado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

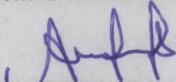
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Diariamente recebemos reclamações de pais que não tem condições financeiras de arcar com os custos dos tratamentos especializados que seus filhos necessitam na área neurológica e psiquiátrica, desta forma a disponibilização deste tratamento pelo Município além de suprir a necessidade da população, assegurará o direito de saúde a dignidade da pessoa humana.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 051, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zanineti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de grama sintética para o parquinho da Escola Municipal Leônidas Ferreira de Melo.

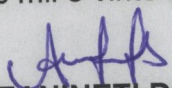
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE: 006– CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMAS e 016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de grama sintética para o parquinho da Escola Municipal Leônidas Ferreira de Melo.		R\$ 20.341,03

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de viabilizar com segurança o lazer dos alunos da Escola Municipal Leônidas Ferreira de Melo.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo à manutenção das escolas (Programa 10 - Secretaria Municipal de Educação Cod. 54 – Construção, ampliação e reformas de escolas e creches; e 58 – Aquisição de Material didático e Pedagógico.)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 052, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zanineti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para Aquisição de um parquinho infantil para o Bairro dos Tomaz.

ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

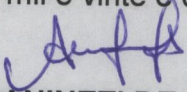
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de um parquinho infantil para o Bairro dos Tomaz.		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de viabilizar com segurança o lazer das crianças do Bairro São Tomaz.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a eventos esportivos (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 76 Manutenção do Departamento de Esportes)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 053, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zanineti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para Aquisição de um parquinho infantil a praça da Vila Santo Antônio.

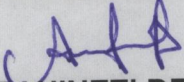
ÓRGÃO: 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de um parquinho infantil para a praça da Vila Santo Antônio.		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de viabilizar com segurança o lazer das crianças da Vila Santo Antônio.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a eventos esportivos (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 76 Manutenção do Departamento de Esportes)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 054, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zanineti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica de Saúde-UBS São Judas.

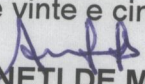
ÓRGÃO: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica de Saúde-UBS do São Judas		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento da Unidade Básica de Saúde-UBS do São Judas.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 45 – Construção, ampliação e reformas de Unidade Básica de saúde.)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 055, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zanineti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica de Saúde-UBS Airto Ferreira de Mello.

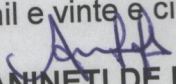
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica de Saúde-UBS Airto Ferreira de Mello		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento da Unidade Básica de Saúde-UBS Airto Ferreira de Mello.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 45 – Construção, ampliação e reformas de Unidade Básica de saúde.)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 056, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zaninetti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica de Saúde-UBS Antônio Carlos da Silva.

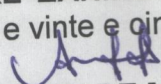
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica de Saúde-UBS Antônio Carlos da Silva		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento da Unidade Básica de Saúde-UBS Antônio Carlos da Silva.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 45 – Construção, ampliação e reformas de Unidade Básica de saúde.)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 057, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zanineti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade do Centro de Saúde da Mulher e da Criança – Emília Petresen.

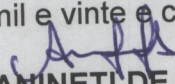
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade do Centro de Saúde da Mulher e da Criança – Emília Petresen		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento do Centro de Saúde da Mulher e da Criança – Emília Petresen.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 45 – Construção, ampliação e reformas de Unidade Básica de saúde.)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 058, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zaninetti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica De Saúde Prefeito Dirceu Silveira Bueno".

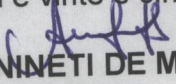
ÓRGÃO: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica De Saúde Prefeito Dirceu Silveira Bueno".		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento Unidade Básica De Saúde Prefeito Dirceu Silveira Bueno".

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 45 – Construção, ampliação e reformas de Unidade Básica de saúde.)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 059, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zaninetti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de cadeiras de rodas e muletas para fornecimento aos pacientes (Posto Central).

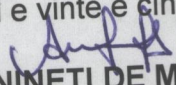
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de cadeiras de rodas e muletas para fornecimento aos pacientes. (Posto Central)		R\$ 20.341,03

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de disponibilização de cadeira de rodas para os pacientes que necessitam e não possuem condições financeiras para aquisição de muletas e cadeiras de rodas.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 45 – Construção, ampliação e reformas de Unidade Básica de saúde.)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 060, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zaninetti de Matos, apresenta como Emenda Impositiva Individual ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para repasse de recursos e/ou fornecimento de medicamentos e consultas para animais através da Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

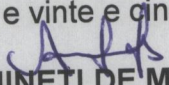
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Repasse de recursos e/ou fornecimento de medicamentos e consultas para animais através da Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.		R\$20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de repasse de recursos e/ou fornecimento de ração para cães e gatos para Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45, uma vez que essa instituição tem prestado relevantes serviços de proteção e cuidados com animais, sem qualquer ajuda do Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas.

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 048, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador André Zanineti de Matos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.

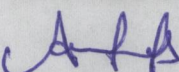
ÓRGÃO: 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.		R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 854, de 14 de julho de 2017, instituiu o Dia Municipal da Marcha para Jesus e a Lei Estadual nº 21.508, de 13 de junho de 2023, reconheceu o evento Marcha Para Jesus como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Paraná. Desta feita indicamos verbas para, o que inclusive gera turismo o incentivo de promoção do evento cultural da Marcha de Jesus em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a promoção de eventos Culturais (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 71 **Promoção de eventos culturais do Município**)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR